

TERMO DE ERRATA AO EDITAL

CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CE

PROCESSO ADMINISTRATIVO - Nº 00007.20250512/0001-86

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DE 13 (TREZE) SALAS EM TEMPO INTEGRAL, PADRÃO FNDE, NO DISTRITO DE ALMOFALA, CONFORME PROJETO, NO MUNICÍPIO DE ITAREMA - 964195/2024 - OP: 1096489-6.

O agente de contratação de Itarema, no uso de suas atribuições, torna público para conhecimento dos interessados que foram realizadas algumas adequações em itens específicos do Anexo I – Termo de Referência do edital da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA ELETRÔNICA Nº 006/2025-CE**, passando estes a valer com as seguintes redações:

Item 8.26 do Termo de Referência – Anexo I do edital

Onde lê-se:

8.26. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO(s), separadamente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA), da localidade da sede da PROPONENTE;

Leia-se:

8.26. Prova de inscrição ou registro da LICITANTE e de seu(s) RESPONSÁVEL (eis) TÉCNICO(s), separadamente, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU), da localidade da sede da PROPONENTE;

Item 8.27 do Termo de Referência – Anexo I do edital

Onde lê-se:

8.27. A empresa deverá ter em seu quadro o seguinte responsável técnico devidamente registrado e regularizado em seus órgãos técnicos: ENGENHEIRO CIVIL;

Leia-se:

8.27. A empresa deverá ter em seu quadro os seguintes responsáveis técnicos devidamente registrados e regularizados em seus órgãos técnicos: um ENGENHEIRO CIVIL ou um ARQUITETO;

Item 8.27.1 do Termo de Referência – Anexo I do edital

Onde lê-se:

8.27.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, juntamente com comprovação de suas obrigações fiscais.
- b) O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado (s) na Junta Comercial.
- c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando, ainda, o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

Leia-se:

8.27.1. Entende-se, para fins deste Edital, como pertencente ao quadro permanente:

- a) O EMPREGADO, comprovando-se o vínculo empregatício através de cópia da “ficha ou livro de registro de empregado” e cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, juntamente com comprovação de suas obrigações fiscais.
- b) O SÓCIO, comprovando-se a participação societária através de cópia do Contrato Social e Aditivos, se houver, devidamente registrado(s) na Junta Comercial.
- c) Se CONTRATADO, apresentar contrato de prestação de serviço, vigente na data de abertura deste certame, comprovando o registro do responsável técnico da licitante junto ao CREA ou CAU, acompanhado de declaração ou documento equivalente expedido, também pelo CREA ou CAU, que indique a relação das empresas em que o profissional contratado figure como responsável técnico.

Por fim, nada a mais a ser retificado, encerra-se esta errata.

Itarema/CE, 04 de Junho de 2025.


Willames Franklin de Oliveira Santos
AGENTE DE CONTRATAÇÃO / PREGOEIRO
PORTARIA Nº 044/2025